



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.033, de 17 de Novembro de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.034, na unidade executora 02.04.02, demanda nº 049907, Convênio Estadual da Secretaria da Habitação e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 281.625,23.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.871/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.034. Demanda nº 049907, do Programa Especial de Melhorias Urbanas – PEM, Convênio Estadual da Secretaria da Habitação, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio no valor de R\$ 281.625,23, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.034 Reforma e Revitalização de Quadras

Bairro Nosso Lar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 664

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 250.000,00

02.04.02 – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.034 Reforma e Revitalização de Quadras

Bairro Nosso Lar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 665

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 31.625,23

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes, 17 de Novembro de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol — Assessora Parlamentar - Port. 01/2021